



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DO PREFEITO**

Mensagem ao Projeto de Lei nº 14 de 14 de Julho de 2022.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito Constitucional do Município de Joca Claudino-PB, vem à presença dos nobres vereadores que compõe o Legislativo Municipal apresentar, o Projeto de Lei nº 14/2022 que trata da abertura de um credito especial no orçamento vigente para atender despesas não previstas, nesse caso trata-se da aquisição de dois veículos para o fundo Municipal de Saúde.

A referida aquisição se faz necessário em virtude da necessidade existente no Município que concerne a quantidade insuficiente de transportes disponíveis para o transporte de usuários do Fundo Municipal de Saúde.

Assim considerando a Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 é que urge a necessidade de apresentar o projeto em comento para atender ao fim proposto.

A abertura de créditos especiais não ensejam na criação de despesas, ou aumento de despesas, o referido credito serve apenas para criar no orçamento rubrica que não contempla o projeto ora em andamento, isso ocorre por que no orçamento não foi criado tal despesa inesperada.

Não há, dessa forma, prejuízos financeiros ao erário. Pelo contrário. O presente projeto de lei busca é ajustar o orçamento às necessidades do Município.

Assim, consciente de que esta Casa Legislativa exerce o seu mister com zelo e responsabilidade, requer a aprovação do projeto de Lei anexo em todos os seus termos.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Data: 14/07/2022 20:39:54-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Rinaldo Cipriano de Sousa
Prefeito Constitucional



APROVADO
Por unanimidade de votos em Sessão |
Realizada no dia 18/07/2022

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 14 DE 14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a autorização para o poder executivo municipal abrir credito especial para despesas na aquisição de veículos para a Saúde e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.060 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO-FMS

10 – SAUDE

301 – ATENÇÃO BASICA

0040 – SAUDE PARA TODOS

1100 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAUDE

Objetivo: Aquisição de Veículos para a Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material permanente

R\$ 152.000,00

FR: 1701000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados

4.4.90.52 – Equipamentos e Material permanente

R\$ 11.000,00

FR: 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

R\$ 1.000,00

FR: 1701000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados

TOTAL

R\$ 164.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.060 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO-FMS

10 – SAUDE

301 – ATENÇÃO BASICA

0040 – SAUDE PARA TODOS

2033 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 164.000,00

FR: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

TOTAL

R\$ 164.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Joca Claudino/PB, 14 de Julho de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Data: 14/07/2022 20:41:11-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Rinaldo Cipriano de Sousa
Prefeito Constitucional